

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,**  
**DE 8 DE ABRIL DE 2014**

**N.º 07/2014**

**DATA:** Oito de abril do ano de dois mil e catorze.-----

**HORA:** Catorze horas e cinquenta minutos. -----

**LOCAL:** Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

**PRESENCAS:** **O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,** e Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- Adriana Helena Silva Rodrigues, em substituição do Sr. Vereador José António Bastos da Silva (PPD/PSD);-----

- Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD).-----

**Faltou o Sr. Vereador Nelson da Silva Martins (PS).**-----

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

**No uso da palavra a Sra. Vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha** proferiu a seguinte intervenção: “Foi publicado em Diário da República no final do mês de Março, o regime aplicável à organização e funcionamento dos Tribunais Judiciais que entrará em vigor, no essencial, no dia um de setembro de dois mil e catorze.-----

Com a aprovação e entrada em vigor deste Decreto-Lei confirma-se o pior dos cenários para a comarca e concelho de Vale de Cambra, isto é, a extinção de um juízo. -----

2014.04.08

Os vereadores do PSD sempre repudiaram a proposta que foi apresentada para o concelho de Vale de Cambra e, conscientes desta problemática e das consequências da mesma para o nosso concelho, por várias vezes interpelaram este executivo sobre o estado desta reforma e quais as diligências que estavam a ser levadas a cabo para evitar este desfecho.-----

Senão vejamos,-----

Em novembro de dois mil e treze, após interpelação dos Vereadores do PSD, “achava” o atual executivo que o Tribunal de família e menores viria para Vale de Cambra.-----

Na reunião de Câmara de trinta de dezembro de dois mil e treze e, mais uma vez após interpelação dos vereadores do PSD, foi referido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal o seguinte: “que após reunião com os Advogados, estabeleceram-se contactos, especialmente com a Câmara Municipal de S. João da Madeira, bem como em Lisboa, no sentido de saber se seria uma proposta estanque ou com algum espaço de manobra. Foram informados que a proposta não está fechada, contudo não haverá a margem de manobra que desejam, mas acredita que ainda possa haver alguma inflexão. A Delegação da Ordem dos Advogados de Vale de Cambra ficou de fazer um documento à Câmara, na sequência da reunião tida com a mesma, documento este que ainda se aguarda. O Sr. Presidente informou que irão elaborar um documento conjunto, com S. João da Madeira, pois as consequências desta reforma serão semelhantes para os dois Municípios, pretendendo-se dar mais força e consistência à vontade demonstrada pelos dois Municípios e pelas respetivas delegações da Ordem dos Advogados.”--

Em reunião de câmara de onze de fevereiro de dois mil e catorze, pelo Sr. Presidente foi referido o seguinte: “informou ter estado na Secretaria de Estado da Administração Local, em Lisboa, na tentativa de resolver este assunto. Em outubro de dois mil e treze este assunto já estava praticamente fechado, não

2014.04.08

havendo possibilidade de intervir nessa reforma, por estar a ser concertada num circuito muito fechado. Reuniu também com o Senhor Vice Primeiro Ministro, Dr. Paulo Portas, que confirmou que pese embora as diligências tomadas, o tribunal de Vale de Cambra perderia um juízo.”-----

As intervenções do Sr. Presidente de Câmara nos dois momentos atrás referidos falam por si.-----

De facto, e como foi referido na intervenção do Sr. Presidente em trinta de dezembro de dois mil e treze, a proposta inicialmente apresentada para a comarca de Vale de Cambra era em tudo igual à comarca de São João da Madeira.-----

A comarca com quem o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra se iria concertar no sentido de juntos terem mais força e assim o desfecho não ser o que estava proposto para Vale de Cambra.-----

E o que é que aconteceu?-----

São João da Madeira vai ficar com dois juízos de competência genérica e a 5.<sup>a</sup> secção de Família e Menores e Vale de Cambra com um juízo de competência genérica. -----

O que não estava previsto inicialmente já que e, como referiu o Sr. Presidente da Câmara Municipal, as consequências da reforma judiciária eram em tudo idênticas para os dois concelhos. Bem como não podia estar fechada a reforma em outubro porque a estar, teria que estar para os dois concelhos.-----

Saberão os Valecambrenses que a partir de setembro em caso de divórcio, sem o consentimento do outro cônjuge e processos de menores, têm que se deslocar para o concelho de São João da Madeira, o concelho que ia ter as mesmas consequências, após a reforma, que o nosso concelho?-----

2014.04.08

Um processo cível de valor superior a cinquenta mil euros (€ 50.000,00) ou um processo crime em que a pena a aplicar seja superior a cinco anos de prisão, têm de ser julgados no concelho de Santa Maria da Feira?-----

Saberão as nossas empresas, comerciantes e pessoas em geral que as execuções para cobrança de dívidas e processos comerciais, por exemplo, têm de ser tratadas no concelho de Oliveira de Azeméis?-----

Desconhecemos qualquer iniciativa para junto do Governo impedir esta reforma no nosso concelho, para além de um ofício enviado à tutela, não vimos nenhum Ministro em Vale de Cambra, para conhecer e saber das condições do nosso Tribunal, como já vimos noutras ocasiões, apenas a presença de uma Deputada cujas diligências que terá feito também desconhecemos.-----

Devemos recordar ou esclarecer este executivo que não estava em causa o encerramento do Tribunal Judicial, ao contrário do que o Sr. Presidente afirmou.---

O que estava em causa era a perda de competências do Tribunal, e isso sim, aconteceu!-----

Esta perda de competências poderá ser o primeiro passo para o encerramento do Tribunal de Vale de Cambra no futuro.-----

Pelo que, não podemos deixar de afirmar que lutar pela manutenção das atuais competências do Tribunal de Vale de Cambra nunca foi uma prioridade deste executivo, nem tão pouco as diligências efetuadas foram eficazes. Os Vereadores do PSD lamentam mais uma vez este desfecho e o tratamento que foi dado ao mesmo, pelo qual, manifestam o seu total desagrado.”-----

De seguida, colocou novamente a questão se os contratos a termo que iam terminar no início do ano cessaram efetivamente ou se por algum mecanismo legal foram prorrogados.-----

**A Sra. Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva** informou que todos os contratos a termo certo cessaram efetivamente.-----

2014.04.08

**A Sra. Vereadora Adriana Helena Silva Rodrigues** proferiu a seguinte intervenção, em nome dos Vereadores do PSD: “No passado dia vinte e quatro de março de dois mil e catorze, pelas dezanove horas, reuniu a Assembleia Municipal para uma sessão extraordinária. O período da ordem dia era composto por três pontos, sendo dois deles para aprovação de atas de anteriores sessões da assembleia municipal (de vinte e oito de Junho de dois mil e treze e de vinte e seis de julho de dois mil e treze).-----

Os vereadores do PSD relembram que cada sessão da assembleia municipal tem um custo elevado e que, por muito menos, foram anteriormente criticados pela realização de assembleias municipais extraordinárias.-----

Ficam, no entanto, satisfeitos pelo facto de afinal a situação financeira da Câmara Municipal não estar tão difícil como apregoa o atual executivo, dado que se assim fosse, a realização de uma Assembleia Municipal extraordinária, com este único propósito, seria evitado.”-----

**O Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes** informou ter participado numa reunião do Conselho Metropolitano de Vereadores do Ambiente, na qual foram discutidos dois pontos, a continuidade do projeto do CRE (Centro Regional de Excelência) e a questão da existência de duas agências de energia na Área Metropolitana. Poderá vir a haver a agregação das duas agências.-----

**A Sra. Vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha** informou que a Área Metropolitana do Porto havia assegurado o financiamento do CRE, tendo o Sr. Vereador confirmado que isso se veio a verificar mas relativamente aos anos de dois mil e doze e dois mil e treze.-----

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que no dia vinte e dois de março, teve lugar a 2ª etapa do circuito NGPS, em Vale de Cambra, que contou com a participação de novecentos e vinte betetistas. No âmbito deste evento foi assinalado o Dia Internacional da Árvore e da Floresta (21 de março) com a

2014.04.08

plantação de novecentas árvores em Junqueira, num baldio. Os participantes foram incentivados a vir com frequência a Vale de Cambra tratar da sua árvores, tendo mesmo alguns betetistas feito a georeferênciação da sua árvore. Este evento deu muita vida ao comercio local, designadamente aquele localizado no interior do concelho.-----

Neste passado fim de semana, nos dias quatro, cinco e seis de abril decorreu a VI Edição dos Fins de Semana Gastronómicos, iniciativa da Turismo do Porto e Norte de Portugal, ER. Este ano o evento decorreu com algumas ligeiras alterações, designadamente a animação musical em todos os restaurantes pela Academia de Música, Banda Musical Flor da Mocidade Junqueirense, a Sociedade Artística Banda de Música de Vale de Cambra, e Senhor Professor Gil, a quem aproveita a oportunidade para prestar um agradecimento público pela disponibilidade dos músicos.-----

No próximo fim de semana, dias 12 e 13 de abril, decorrerá mais uma prova do Mundial de Enduro, organizada pelo Sport de Clube de Cambra, com o apoio da Câmara Municipal. Espera que o tempo corra de feição e que o comércio local beneficie também com a vinda de turistas e dos participantes na prova.-----

Em relação às questões colocadas pela Sra. Vereadora Elisabete Rocha referiu quanto ao Tribunal que se reserva para prestar esclarecimentos na próxima reunião de Câmara. Ainda assim referiu que apesar de não terem trazido ministros a Vale de Cambra, fizeram tudo o que estava ao seu alcance, mas reconhece não foram bem sucedidos. Confirmou que ficou surpreendido com a decisão quanto ao Tribunal de S. João da Madeira, uma vez que em Lisboa lhe haviam dito mais que uma vez que este assunto estava fechado e que o Ministério da Justiça não estaria aberto ao diálogo. -----

Em relação à Assembleia Municipal, referiu que há uma separação de poderes, a Câmara Municipal é um órgão (executivo) e a Assembleia Municipal é outro órgão

(deliberativo). Não foi a Câmara Municipal que convocou essa sessão mas sim o Presidente da Assembleia, Sr. Eng.º Rui Leite. Relembrou que houve por parte do PSD pressão para a não aprovação das referidas atas. O Sr. Presidente da Assembleia Municipal achou, e no seu entender bem, que as atas deveriam ser aprovadas por forma a produzir efeitos. Como tal diligenciou no sentido de convocar a sessão extraordinária. Esse facto não retira nem justifica que o Município esteja numa boa situação financeira. Sabe a Sra. Vereadora que não está. Era bom poder dizer que sim, mas é do conhecimento das Sras. Vereadoras do PSD nomeadamente, que uma escola praticamente concluída em setembro não foi nada pago da componente nacional, a comparticipação da Câmara, uma vez que foi expressamente solicitado ao empreiteiro que só faturasse no corrente ano. Só isso já obriga a uma ginástica financeira, uma vez que estamos a falar de cerca de oitocentos mil euros. No que se refere à sessão disse que também gostaria que tal despesa não tivesse acontecido, no entanto a fundamentação é válida - para regularizar as atas.-----

**A Sra. Vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha** comentou que em duas semanas o CDS trouxe muitos ministros a Vale de Cambra, quase um ministro por dia, como tal pensaram que os canais com o Governo estavam facilitados e assim esperavam mais. Referiu o caso uma vez que eram Municípios com consequências idênticas e afinal o desfecho foi diferente.-----

**A Sra. Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva** disse à Sra. Vereadora Elisabete que este assunto por ser do Ministério da Justiça e devido à sua profissão lhe doa mais. Mas quando no anterior mandato se tratou com o Ministério da Educação a agregação dos dois Agrupamentos, houve um desleixo muito grande por parte do executivo.-----

**A Sra. Vereadora Elisabete Rocha** refutou esta posição, referindo a realização de reuniões atempadas, com todos os intervenientes. Aliás a Câmara Municipal

2014.04.08

foi a única que assumiu uma posição contra a agregação, perante a DREN, atual DGESTE. Referiu que não lhe dói mais por se tratar da Educação ou da Justiça, mas sim por ser Vale de Cambra.-----

**Retomando a palavra a Sra. Vereadora Catarina Paiva** referiu entender que as diligências tomadas pela Câmara Municipal foram muito tardias, pese embora os seus repetidos pedidos para a realização de reuniões.-----

**A Sra. Vereadora Elisabete Rocha** mais uma vez refutou esta posição, referindo que reuniu com a devida antecedência. Sempre procurou trazer à reunião estas matérias para conhecimento.-----

**Interveio o Sr. Vereador António Alberto de Almeida Matos Gomes** referindo que independentemente da posição quanto à Educação ou à Justiça, o certo é que aconteceram. Duas forças políticas distintas, ambas num Governo de coligação, e ambas as questões tiveram o mesmo desfecho. Se estas matérias voltarem a discussão, há que estudar o assunto em conjunto, como um todo, pelos Valecambrenses.-----

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** referiu que obviamente esta situação não lhe agradou. A posição pela qual lutaram foi pela manutenção das competências do Tribunal. Sempre lhes foi dito que a decisão não era reversível. Mas também era do conhecimento que estava a ser ponderado o encerramento da repartição de finanças de Vale de Cambra, e após algumas diligências foi-lhe garantido que não vai fechar.-----

**No uso da palavra a Sra. Vereadora Adriana Helena Silva Rodrigues**, a propósito dos eventos promovidos pela Câmara Municipal, sugeriu que fosse desenvolvido um mecanismo que permita monitorizar os mesmos. Foi algo que sempre procurou fazer durante o seu mandato, nomeadamente, com a Mostra de Gastronomia, mas acredita que ainda se deva trabalhar melhor esse instrumento de avaliação de quantas participaram nos eventos, o seu nível de satisfação e

2014.04.08

qual o retorno para a economia local. Entende ser uma mais valia e que gostaria de ver concretizado.-----

**O Sr. Presidente da Câmara** referiu que o fizeram quanto ao Circuito NGPS e que trarão futuramente o relatório desta atividade. Participaram pessoas provenientes de 76 concelhos, desde o Seixal a Bragança. -----

No que se refere ao Fim de Semana Gastronómico repartiram-se pelos restaurantes da cidade. Teve um bom feedback dos restaurantes onde foram. Um colaborador da Câmara foi percorrendo os restaurantes aderentes e solicitou que estes preenchessem uma ficha com alguns dados, para posterior elaboração de relatório desta iniciativa.-----

**De seguida, o Sr. Presidente da Câmara Municipal** deu conhecimento do requerimento do Sr. Vereador Nelson da Silva Martins que não poderá comparecer à reunião, e do qual solicita a transcrição nesta ata: “Considerando que não poderei estar presente na sessão ordinária da Câmara Municipal, a realizar na presente data, por motivos alheios à minha vontade, informo V. Exa. dos procedimentos adotados para tentar estar presente, nomeadamente: requerimento à Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas do Búzio para que me dispensasse das reuniões de avaliação, marcadas por esta entidade para o período compreendido entre as quinze horas e trinta minutos e as dezanove e trinta de oito de abril, tendo sugerido formas de ultrapassar o problema.-----

Saliente-se que a Comissão Administrativa Provisória do agrupamento teve conhecimento a vinte e cinco de outubro de dois mil e treze, da declaração emitida pelo senhor Presidente do Município, na qual se evidenciava que as sessões ordinárias da Câmara Municipal se realizariam às terças feiras a partir das catorze horas e trinta minutos.-----

2014.04.08

Em sete de abril de dois mil e catorze fui informado que "nos termos do n.º 9, do art.º 94.º, do Estatuto da Carreira Docente, deve comparecer às reuniões de avaliação do 2.º período", pelo que, de imediato indaguei junto dos candidatos imediatos, na lista por mim encabeçada ao sufrágio de vinte e nove de setembro último, acerca da possibilidade de ser substituído. Porém, os dois candidatos imediatos não tinham qualquer possibilidade de vir a estar presentes, pelo que o processo de pedido de substituição momentânea deixou de fazer sentido.-----

Pretendo não só justificar a ausência à sessão, como solicitar a inclusão do teor deste documento na ata inerente à presente sessão."-----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----**

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 25 DE MARÇO DE 2014:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria de cinco votos a favor, aprovar a ata da reunião pública ordinária de vinte e cinco de março de dois mil e catorze, com as devidas alterações à proposta da ata, tendo-se absterido da votação a Sra. Vereadora Adriana Helena Silva Rodrigues por não ter participado na reunião.-----

**2. DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL NA FORESP – ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA:** Presente proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de um de abril, com o seguinte teor: “Considerando o disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de doze de setembro, proponho que seja designada como representante da Câmara Municipal na FORESP – Associação para a Formação e Especialização Tecnológica, a Senhora Vereadora Maria Catarina Lopes de Paiva.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, designar a Sra. Vereadora Maria Catarina Lopes de Paiva para representar a Câmara Municipal na FORESP.-----

### **3. RECLAMAÇÃO DE CIDÁLIA SOARES DE ALMEIDA – ACIDENTE DE**

**VIAÇÃO:** Presente informação da Divisão de Gestão de Serviços Partilhados, datada de um de abril, com o seguinte teor: “Na sequência da deliberação proferida pela Câmara Municipal em sua reunião de 11-03-2014 cumpre informar o seguinte:-----

Conforme já referido em informação anterior, da prova produzida nos autos resulta não haver dúvidas quanto à existência do buraco no pavimento da EM 552 (na Chã, no sentido Junqueira – Chã), sem qualquer sinalização, na data do acidente, pois que tal é confirmado pelos serviços camarários e resulta do auto lavrado pela GNR, em data posterior ao mesmo. Nem dos danos sofridos pela viatura – rebentamento do pneu e danificação da jante que são confirmados pelos serviços de mecânica da Câmara Municipal. A prova da ocorrência do mesmo, nas condições de tempo e modo alegadas pela reclamante, é que só se pode ser retirada das declaração prestadas pelos ocupantes da viatura, pois que mais ninguém presenciou a ocorrência e a GNR não foi chamada ao local. -----

Por sua vez o Chefe da DGTF colocou reservas relativamente aos seguintes factos: “1 - A GNR não foi chamada ao local para tomar conta da ocorrência; 2- A fotografia ao pneu não foi tirada no local; 3 - É apresentado um orçamento que me parece absurdo, atendendo ao valores apresentados”.-----

Cabe ainda referir que esta questão – falta de prova - foi suscitada à reclamante por escrito, mediante notificação para vir ao processo apresentar de meios de prova e ainda verbalmente, em atendimento. Sendo que a mesma declarou sentir-se ofendida pelo facto de a sua palavra não ser considerada suficiente, por ter de ser sustentada por meios de prova (ónus da prova).-----

Termos em que foi proposto que esta matéria fosse objeto de apreciação pela Companhia Seguradora, uma entidade externa com a qual a Câmara Municipal celebrou contrato.-----

2014.04.08

Posteriormente foram encetadas diligências para verificar se um pneu com a referencia indicada podia ser adquirido por um preço inferior ao do orçamento apresentado (€ 783,98 c/IVA – 2 pneus), tendo-se obtido dois orçamentos de valor inferior: um no valor de € 579,99 c/IVA – 2 pneus; e outro no valor de € 285,00, cada pneu, com IVA e montagem incluídos.-----

Assim, face ao que atrás ficou exposto, cumpre informar V. Exa que se mantém o sentido da informação prestada, com a convicção, formada por prova documental, de que o valor de indemnização solicitado é superior ao montante necessário para a reparação dos danos ocorridos.”-----

O presente assunto foi retirado de apreciação, para análise à luz de anterior deliberação quanto aos requisitos a cumprir na apresentação de pedidos de indemnização, e que foi em tempo devidamente publicitada.-----

#### **4. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - REQUERIMENTO DE**

**AGOSTINHO RODRIGUES:** Presente informação da Divisão de Gestão de Serviços Partilhados, datada de dois de abril, com o seguinte teor: “Pelo requerimento n.º 3/2014 de 19/03/2014, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade dos seguintes prédios, inscritos na matriz predial rústica, da freguesia de Arões:-----

1 – ½ do Artigo rústico n.º 2, *sito em Souto* - (titular: Rosa Tavares – Cabeça de Casal da Herança) - 1/3 – Maria Dolorosa Rodrigues, NIF 129606715, solteira, maior; 1/3 – Maria Ilda Rodrigues de Pinho, NIF 170704858, casada com Celso Martins de Pinho e 1/3 – António Rodrigues, NIF 170183971, casado com Maria Alice da Silva; -----

- O prédio tem de área 4950 m2, e de acordo com o PDM, o local insere-se em Área de Produção Florestal, informação prestada pelo Dr. Armando Ribeiro, em 02 de abril de 2014.-----

2 - Artigo rústico n.º 21, *sito em Carvalhas da viúva* - (titular: Rosa Tavares – Cabeça de Casal da Herança) - 1/3 – Agostinho Rodrigues, NIF 104828200, casado com Maria Judite Tavares Ribeiro Rodrigues; 1/3 – Maria Ilda Rodrigues de Pinho, NIF 170704858, casada com Celso Martins de Pinho e 1/3 – Manuel Henriques Rodrigues, NIF 171827112, casado com Generosa Tavares Rodrigues;  
- O prédio tem de área 7200 m2, e de acordo com o PDM, o local insere-se em Área de Produção Florestal, informação prestada pelo Dr. Armando Ribeiro, em 02 de abril de 2014.-----

3 - Artigo rústico n.º 101, *sito em Travessa* - (titular: Rosa Tavares – Cabeça de Casal da Herança) - 1/3 – Agostinho Rodrigues, NIF 104828200, casado com Maria Judite Tavares Ribeiro Rodrigues; 1/3 – Maria Ilda Rodrigues de Pinho, NIF 170704858, casada com Celso Martins de Pinho e 1/3 – Maria Dolorosa Rodrigues, NIF 129606715, solteira, maior;-----  
- O prédio tem de área 6500 m2, e de acordo com o PDM, o local insere-se em Área de Produção Florestal, informação prestada pelo Dr. Armando Ribeiro, em 02 de abril de 2014.-----

4 - Artigo rústico n.º 212, *sito em Vale da Perdiz* - (titular: Rosa Tavares – Cabeça de Casal da Herança) - 1/3 – Agostinho Rodrigues, NIF 104828200, casado com Maria Judite Tavares Ribeiro Rodrigues e 2/3 – Manuel Henriques Rodrigues, NIF 171827112, casado com Generosa Tavares Rodrigues.-----  
- O prédio tem de área 690 m2, e de acordo com o PDM, o local insere-se em Área de Reserva Agrícola Nacional, informação prestada pelo Dr. Armando Ribeiro, em 02 de abril de 2014.-----

5 - Artigo rústico n.º 242, *sito no Cabecinho* - (titular: Rosa Tavares – Cabeça de Casal da Herança) - 1/3 – Maria Dolorosa Rodrigues, NIF 129606715, solteira, maior e 2/3 – Manuel Henriques Rodrigues, NIF 171827112, casado com Generosa Tavares Rodrigues;-----

2014.04.08

- O prédio tem de área 900 m<sup>2</sup>, e de acordo com o PDM, o local insere-se em Área de Solo Urbano, área urbanizada, tipo III informação prestada pelo Dr. Armando Ribeiro, em 02 de abril de 2014.-----

6 - Artigo rústico n.º 39864, *sito no Cabecinho* - (titular: Rosa Tavares – Cabeça de Casal da Herança) - 1/2 – Maria Dolorosa Rodrigues, NIF 129606715, solteira, maior e 1/2 – António Rodrigues, NIF 170183971, casado com Maria Alice da Silva;-----

- O prédio tem de área 700 m<sup>2</sup>, e de acordo com o PDM, o local insere-se em Área de Solo Urbano, área urbanizada, tipo III informação prestada pelo Dr. Armando Ribeiro, em 02 de abril de 2014.-----

7 - Artigo rústico n.º 581, *sito em Atalho* - (titular: Rosa Tavares – Cabeça de Casal da Herança) - 1/2 – Agostinho Rodrigues, NIF 104828200, casado com Maria Judite Tavares Ribeiro Rodrigues e 1/2 – António Rodrigues, NIF 170183971, casado com Maria Alice da Silva;-----

- O prédio tem de área 1410 m<sup>2</sup>, e de acordo com o PDM, o local insere-se em Área de Produção Florestal, informação prestada pelo Dr. Armando Ribeiro, em 02 de abril de 2014.-----

8 - Artigo rústico n.º 587, *sito em Atalho* - (titular: Rosa Tavares – Cabeça de Casal da Herança) - 1/2 – Maria Ilda Rodrigues de Pinho, NIF 170704858, casada com Celso Martins de Pinho e 1/2 – Manuel Henriques Rodrigues, NIF 171827112, casado com Generosa Tavares Rodrigues;-----

- O prédio tem de área 1490 m<sup>2</sup>, e de acordo com o PDM, o local insere-se em Área de Produção Florestal, informação prestada pelo Dr. Armando Ribeiro, em 02 de abril de 2014.-----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo a requerente, prende-se com o facto de ser necessário a composição de quinhões para a celebração da Escritura de Partilhas. -----

Considerando que desta constituição de compropriedade do prédio rústico não vai resultar parcelamento físico dos mesmos, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável ao requerido por Agostinho Rodrigues, nos termos e com os fundamentos da informação técnica de dois de abril.-----

#### **5. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – REQUERIMENTO DE**

**CUSTÓDIO TAVARES DE OLIVEIRA:** Presente informação da Divisão de Gestão de Serviços Partilhados, datada de dois de abril, com o seguinte teor: “Pelo requerimento n.º 4/2014 de 19/03/2014, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade do seguinte prédio, inscrito na matriz predial rústica, da freguesia de S. Pedro de Castelões: -----

- Artigo rústico n.º 286, *sito em Coelhosa* - (titular: Rosa Tavares- Cabeça de Casal da Herança) - 1/2 indivisos para Amadeu Tavares de Oliveira; 1/2 indivisos para Custódio Tavares de Oliveira, NIF 106136313;-----

- O prédio tem de área 2200 m<sup>2</sup>, e de acordo com o PDM, o local insere-se em Área de RAN e REN, informação prestada pelo Dr. Armando Ribeiro, em 02 de abril de 2014. -----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo o requerente, prende-se com o facto de ser necessário a composição de quinhões para a celebração de Escritura. -----

Considerando que desta constituição de compropriedade do prédio rústico não vai resultar parcelamento físico dos mesmos, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável ao requerido por Custódio Tavares de Oliveira, nos termos e com os fundamentos da informação técnica de dois de abril.-----

## **6. AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS – RATIFICAÇÃO DE**

**DESPACHO:** Presente para ratificação o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara três de abril, pelo qual aprovou o aumento temporário dos fundos disponíveis, nos termos da informação técnica que se transcreve: “A título excepcional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela câmara municipal, de acordo com a alínea c) do nº1 do artigo 4º, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro.-----

Neste enquadramento, venho por este meio sugerir a V. Exa o aumento de fundos disponíveis para os meses abril a junho de 2014 no valor total de €1.623.021,46.

Desse valor:-----

- 1.109.582,23€ têm por base a necessidade de enquadramento legal de obras/ações financiadas, nomeadamente as que foram comunicadas pela Dr.<sup>a</sup> Paula Ribeiro;-----
- o valor de 41.169,34€ relativo ao protocolo com Estradas de Portugal para a obra beneficiação da EN328 entre o Km0,00 e o Km2,100;-----
- 5.423,00€ referentes a ação PMES da Área Metropolitana do Porto;-----
- 31.606,93€ referentes a candidatura POPH;-----
- 7.022,30€ referentes à candidatura IEFP CEI Património-----
- 209.000,00€ referentes ao IMI;-----
- 12.967,66€ correspondente ao financiamento da administração central para as AEC.-----

Este procedimento deve ser decidido em reunião de câmara municipal.”-----

Anexa quadro relativo à situação das candidaturas.-----

2014.04.08

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara proferido a três de abril, pelo qual aprovou o aumento temporário de fundos disponíveis para os meses de abril a junho.-----

**7. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA EDIÇÃO DO LIVRO CONTOS DO VALE:** Presente pedido da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datado de dois de abril, para emissão de parecer prévio para proceder à “Aquisição de Serviços para edição do Livro Contos do Vale”, por ajuste direto, tendo a aquisição em causa um custo de três mil e duzentos euros (€ 3.200,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Anexa proposta de cabimento.-----

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que este trabalho surge de uma candidatura à ADRIMAG, efetuada no mandato anterior, estando o trabalho em fase de impressão. Da candidatura consta ainda uma outra publicação. Ambos os livros terão de ser executados até novembro.-----

**A Sra. Vereadora Adriana Helena Silva Rodrigues** referiu que felizmente vê este projeto, que foi semeado na altura do seu mandato, tornar forma e ser concretizado. São dois projetos que fazem muita falta, designadamente a monografia, um dos livros candidatados.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável ao procedimento e respetiva despesa, nos termos da informação técnica de dois de abril.-----

**8. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2013:** Presente para aprovação os documentos de Prestação de Contas, designadamente o Relatório de Gestão 2013 e demais documentos anexos.-----

**No uso da palavra, a pedido do Sr. Presidente da Câmara, o Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes** referiu que o Relatório de Gestão de

2014.04.08

2013 reflete a execução de nove meses e meio do anterior executivo e dois meses e meio do atual executivo. Saliou que o Relatório faz menção a uma Auditoria Financeira que se iniciou em fevereiro e que tem data de conclusão prevista para maio deste ano. Deste trabalho poderão resultar situações com impacto atual ou potencial nas demonstrações financeiras, ainda não quantificado no momento desta prestação de contas. O Parecer do Revisor Oficial de Conta será presente à Assembleia Municipal. Informou que após o envio dos documentos de prestação de contas de 2013 aos Senhores Vereadores, segundo informação técnica de sete de abril, a equipa de ROC detetou pequenos lapsos no documento Relatório de Gestão que foram entretanto corrigidas, a saber:-----

- Página 14, onde se lia “a uma taxa de execução de”, lê-se agora “um peso de”;--

- Página 25, retirou-se “o ligeiro aumento (...) exercício” e acrescentou-se “o que se deveu essencialmente (...) Transitados”.-----

- Página 27, onde se lia “94,73%”, lê-se agora “94,38”;-----

- Página 38, acrescentou-se “e à desvalorização (...) Vale de Cambra”;-----

- Página 42, quadro, conta 59, onde se lia “diminuições 4.044.184,33, lê-se agora “Aumentos 1.826.425,81 e Diminuições 5.870.610,14”;-----

- Página 42, onde se lia “Retendo-se em Património 22.151.075,34”, lê-se agora “Retendo-se em Património 22.151.341,85”;-----

- Página 43, onde se lia “Deve-se à correção”, lê-se agora “Deve-se essencialmente à correção.”-----

Para além disso, na página 19, quadro 8 (rácios orçamentais), as receitas de capital deixaram de incluir o saldo da gerência anterior para cálculo de percentagens.-----

Está presente para aprovação o Relatório de Gestão 2013, devidamente retificado.-----

Referiu que não está contra os valores que aqui se apresentam pois foram esses os registados, alertou foi para os que não foram registados mas que provavelmente surgirão no relatório da Auditoria. Acrescentou que no relatório de Gestão apresentado não consta o deferimento da despesa efetuada em 2013 e que está a ser faturada em 2014, como o caso do Centro Escolar de Macieira de Cambra, trabalhos a mais das Vias Variantes e do Edifício dos Paços do Concelho. Os documentos ora em apreciação serão clarificados na apresentação do Relatório da Auditoria. Referiu que a Câmara Municipal tem um passivo contingente não refletido nas suas contas designadamente a aquisição de terrenos do Parque da Cidade que não se encontram registados, e a VCP quer por força do reequilíbrio a que está obrigada contratualmente, quer pela deliberação de aquisição da participação privada, que oneram em grande forma o passivo de médio e longo prazo desta Câmara. Fica a aguardar pelo resultado da referida Auditoria para fazer uma melhor avaliação do Município.-----

**A Sra. Vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha**, proferiu a seguinte intervenção, em seu nome e da Sra. Vereadora Adriana Helena Silva Rodrigues: “O relatório de contas 2013 apresentado está suficientemente explícito e esclarecedor da real situação económico-financeira do Município. Enaltecemos, por isso, o trabalho desenvolvido pela Divisão Financeira, tendo feito uma verdadeira auditoria as contas da Câmara Municipal, dada a sua clareza, rigor e objetividade.-----

Da análise do documento, realçamos o seguinte:-----

- De um orçamento de cerca de 25 milhões, conseguiu executar-se cerca de 18 milhões, ou seja, 70% do mesmo, o que em ano de grande crise económico-financeira, consideramos como bastante aceitável;-----

- O valor do investimento executado que é de cerca de 8 milhões de euros, e que dá uma percentagem de cerca de 47%;-----

2014.04.08

- As receitas próprias correntes da Câmara Municipal são de 66,28%, pelo que dependemos cada vez menos das transferências correntes do Estado. A execução da receita superou por isso 18 milhões de euros;-----
- As funções sociais são aquelas que tiveram mais expressão e que corresponderam a 64% da despesa de capital, traduzindo desta forma a preocupação que a Câmara Municipal sempre teve com a área social;-----
- A dívida a médio e longo prazo é de 12.209.431,55 euros, bem próxima dos 12,3 milhões de euros que sempre foram referidos pelo anterior executivo;-----
- Os mapas traduzem que a dívida a fornecedores (curto prazo) é de 4.323 milhões, o que adicionado a dívida a médio e longo prazo, dá uma dívida global da Câmara Municipal de 16,5 milhões de euros, muito abaixo do que constantemente é apregoado na Praça Pública;-----
- Da análise aos rácios orçamentais, constatou-se mais uma vez o cumprimento do princípio de equilíbrio orçamental consagrado no Decreto-Lei 54-A/99, Lei das Finanças Locais, registando-se ainda com agrado que a Câmara Municipal de Vale de Cambra cumpriu, mais uma vez, com essa lei. Verificou-se até uma margem de mais de 100 mil euros;-----
- Em termos de execução orçamental em 2013, as receitas correntes superaram as despesas correntes, o que é um excelente indicador;-----
- “Apesar da atual conjuntura económica desfavorável, é de referir que o Município de Vale de Cambra deu continuidade ao esforço de investimento com maior visibilidade na rubrica do imobilizado” (página 24, do Relatório de Gestão);
- O resultado líquido do exercício apresenta em 2013 um aumento de mais de 1000% do que no ano anterior, com um montante de 1.415.217,54 euros, ou seja, para além do cumprimento integral da Lei das Finanças Locais, da Amortização

2014.04.08

da Dívida a Médio e Longo Prazo em mais de 2 milhões de euros, ainda se apresenta um resultado líquido do exercício, para transitar para as contas de 2014, em mais de 1.4 milhões de euros - fez-se obra (material e imaterial), pagou-se, cumpriram-se todas as obrigações legais, com o resultado líquido referido.-----

Conclui-se, portanto, que a situação económico-financeira com que a Câmara Municipal fechou o ano de 2013, permite ao novo executivo dar continuidade ao esforço de desenvolvimento, investimento e aposta nas pessoas que tem sido prática corrente nos últimos anos no nosso concelho. Não podem a partir de agora voltar a esconder-se por trás da situação financeira da Câmara Municipal, dado que este relatório contraria tudo o que tem vindo a ser dito por este executivo.”-----

**O Sr. Vereador António Alberto Almeida Matos Gomes** referiu ainda que importa desde logo ter presente que a execução orçamental da despesa traduz a despesa paga e não aquela que é comprometida, não significa pagamento de dívida. Acresce que as receitas próprias correntes são de 52% face ao total das receitas correntes, e não de 66%, pois estas integram as transferências. Quanto à dívida a médio e longo prazo, é bom ter presente que há dívida de 2011 e até anterior a fornecedores e outros terceiros. No global, o que interessa que fique claro é que existe dívida contingente. Ou seja, não tem dúvidas que os documentos que são do conhecimento da divisão financeira foram todos refletidos nas contas. O problema são os processos como os relacionados com a VCP, os terrenos do Parque Urbano, a Escola do Búzio, os arranjos exteriores dos Paços do Concelho, os trabalhos a mais das Vias e do Parque Urbano. Aqui, a dívida não está registada, pois ainda não existem documentos, faturas. Cabe ao novo executivo pagar toda essa dívida que, mais cedo ou mais tarde, vai existir. Aos

dezasseis milhões e meio de euros deve ser somado tudo isto, e é essa a herança que nos foi deixada.-----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria de dois votos a favor, das Sras. Vereadoras do PPD/PSD, tendo-se absterido da votação o Sr. Presidente da Câmara e os três Vereadores do CDS/PP, aprovar os documentos de Prestação de Contas do ano de dois mil e treze, bem como remeter os mesmos à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto na alínea l), n.º 2, do artigo 25.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

**Declaração de Voto do Sr. Presidente da Câmara Municipal e dos três**

**Vereadores do CDS/PP:** “Considerando que o Município solicitou a uma entidade independente uma Auditoria Financeira à data de trinta e um de outubro de dois mil e treze, com a finalidade de serem identificados os principais riscos das demonstrações financeiras associados às diferentes áreas, apurando o endividamento real e as contingências atuais e potenciais à data. Neste seguimento, a sociedade de Revisores Oficiais de Contas contratada para o efeito está a desenvolver o seu trabalho que se iniciou em finais de fevereiro com data de conclusão prevista para maio deste ano.-----

Considerando que deste trabalho poderão resultar situações com impacto atual ou potencial nas demonstrações financeiras, ainda não quantificado no momento desta prestação de contas.-----

Pelo exposto, a que se acresce o facto do executivo anterior ter responsabilidades nas contas em cerca de dez meses de dois mil e treze, abstenho-nos neste ponto.”

**9. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE**

**2013:** Presente informação do Chefe da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datada de três de abril, com o seguinte teor: “Venho por este meio

2014.04.08

informar que o ponto 2.7.3.5 do POCAL refere que se deve constituir o reforço anual da conta 571 – Reservas Legais no valor mínimo de 5% do Resultado Líquido do Exercício. Pelo exposto, sugere-se que se efetue tal movimento, pelo valor de eur 70.760,88 que corresponde à percentagem de 5% do Resultado Líquido do Exercício de 2013. O valor restante eur 1.344.456,65 – fará parte da conta Resultados Transitados.-----

Entende-se que este procedimento deva ser deliberado em sessão de Assembleia Municipal após proposta do órgão executivo.”-----

Analisado o presente assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a proposta de reforço da conta de reservas legais, nos termos da informação técnica de três de abril, e submeter a mesma a aprovação da Assembleia Municipal.-----

**10. CONDICIONAMENTO AO TRÂNSITO (DIAS 12 E 13 DE ABRIL) – ENDURO WORLD CHAMPIONSHIP – GP DE PORTUGAL – RATIFICAÇÃO DE**

**DESPACHO:** Presente, para ratificação, o Despacho do Sr. Presidente da Câmara proferido a trinta e um de março, pelo qual aprovou o assunto em apreço, considerando o prazo para a publicitação, e nos termos da informação do Chefe, em regime de substituição, da Divisão de Gestão do Território e Fiscalização, datada de vinte e oito de março, com o seguinte teor: “Face aos ofícios que nos foram enviados pelo Sport Club de Cambra, registar entrada, 909/2014 e PD-DGTF-19/2014, respetivamente datados de 5 e 28 março de 2014, relativos ao *Enduro World Championship, GP Polisport Portugal, a realizar nos próximos 12 e 13 de abril de 2014*, entendemos que o pedido de autorização encontra-se corretamente instruído, cumprindo o estipulado no artº 4º Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março.-----

Atendendo ao facto dos pareceres dos Municípios de Oliveira de Azeméis e de Arouca, Forças de Segurança e Federação de Motociclismo de Portugal serem

2014.04.08

favoráveis, entendemos não existir inconveniente na realização da manifestação desportiva no próximo dia 12 e 13 de Abril de 2014, de acordo com os mapas de percurso anexados.-----

Deverá, no entanto, o requerente ser notificado dos condicionalismos referidos nos pareceres referidos, para cumprimento e devidos efeitos.-----

Os encargos com as medidas de segurança necessárias à realização da manifestação desportiva, são suportados pela entidade organizadora.-----

Relativamente à realização da manifestação desportiva, e no que refere à utilização do itinerário pertencente às vias municipais de Vale de Cambra, devem ser salvaguardados os seguintes condicionalismos:-----

- Os concorrentes devem respeitar as regras especiais de trânsito para este tipo de veículos e ocupar apenas metade da faixa de rodagem de forma a não afetar a normal circulação de trânsito;-----

- Deverá haver policiamento nos locais de passagem e frequentemente procurados pelo público, pelo que deverá a organização do evento requerer o apoio da GNR;-----

- Não deverão ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas municipais, ficando a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de trinta e um de março, pelo qual autorizou os condicionalismos ao trânsito para realização da manifestação desportiva Enduro World Championship, GP de Portugal.-----

#### **11. CONDICIONAMENTO AO TRÂNSITO (DIA 4 DE MAIO) – II MINI MARATONA CIDADE DE VALE DE CAMBRA E CAMINHADA EM FAMÍLIA:**

Presente informação do Chefe, em regime de substituição, da Divisão de Gestão do Território e Fiscalização, datada de vinte e seis de março, com o seguinte teor:

“Em virtude de as provas em apreço terem sido adiadas para o próximo dia 4 de maio, surge a necessidade de revogar a deliberação de vinte e cinco de março de dois mil e catorze e conceder nova autorização para o próximo dia quatro de maio de dois mil e catorze.-----

Estas provas irão decorrer entre as 9.30h e as 12h, com inicio nas Vias Variantes do Parque Urbano tendo continuidade pelos arruamentos da cidade (que terão trânsito condicionado), de acordo com o Mapa Viário que se anexa, com vista à aprovação da Câmara Municipal.-----

A via a encerrar ao trânsito durante as atividades é a Variante Norte (lado de Vila Chã).”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes:-----

- revogar a sua deliberação de vinte e cinco de março;-----
- autorizar os condicionalismos ao trânsito nos termos da planta apensa à ata da reunião, devendo publicitar-se o mesmo nos termos da lei em vigor.-----

## **12. CONDICIONAMENTO AO TRÂNSITO (DIA 10 DE MAIO) – II PROVA**

**DOWNHILL URBANO DE VALE DE CAMBRA:** Presente informação do Chefe, em regime de substituição, da Divisão de Gestão do Território e Fiscalização, datada de vinte e seis de março, com o seguinte teor: “Vai a Associação Académica de Cambra, em colaboração com a Câmara Municipal, realizar no próximo dia dez de maio, entre as 9.30h e as 17,00h a II prova intitulada Downhill Urbano de Vale de Cambra, solicitando esta Associação, através do seu email de 21.01.2014, autorização para a utilização das vias públicas.-----

Para o efeito, anexamos Mapa Viário, com a identificação das ruas condicionadas ao trânsito, com vista à aprovação da Câmara Municipal.”-----

**A Sra. Vereadora Adriana Helena Silva Rodrigues** alertou, dada a sua experiência na prova realizada no ano passado, que deve sensibilizar-se o

2014.04.08

comércio com antecedência para a realização da prova, uma vez que a mesma vai condicionar o acesso ao comércio, o que foi alvo de algumas críticas.-----

**A Sra. Vereadora Daniela Sofia Paiva da Silva** informou que tentaram realizar a prova no domingo mas tal não foi possível. Está a par dessa situação, tendo até solicitado à Associação Académica de Cambra, co-organizadora do evento, colaboração nessa sensibilização aos comerciantes.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, autorizar os condicionalismos ao trânsito nos termos da planta apensa à ata da reunião, devendo publicitar-se o mesmo nos termos da lei em vigor.-----

### **13. EMISSÃO DE PARECER - 6.º GRANDE PRÉMIO LIBERTY**

**SEGUROS/VOLTA ÀS TERRAS DE SANTA MARIA:** Presente informação do Chefe, em regime de substituição, da Divisão de Gestão do Território e Fiscalização, datada de dois de abril, com o seguinte teor: “Vem o Município de Santa Maria da Feira, através do seu ofício ref. 0398 datado de 26 de março de 2014, Registo de Entrada – 1278/2014, solicitar parecer relativamente à pretensão do Sport Ciclismo de S. João de Ver, para a realização da prova de ciclismo denominada o “6º Grande Prémio Liberty Seguros - Volta às Terras de Santa Maria”, que decorrerá de 25 a 27 de abril próximo.-----

“Relativamente à realização da prova desportiva, e no que refere à utilização do itinerário pertencente às vias municipais de Vale de Cambra, devem ser salvaguardados os seguintes condicionalismos:-----

- Os concorrentes devem respeitar as regras especiais de trânsito para este tipo de veículos e ocupar apenas metade da faixa de rodagem de forma a não afetar a normal circulação de trânsito;-----

- Deverá haver policiamento nos locais de passagem e frequentemente procurados pelo público, pelo que deverá a organização do evento requerer o apoio da GNR;-----

- Não deverão ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas municipais, ficando a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável à realização da prova de ciclismo denominada o 6º Grande Prémio Liberty Seguros - Volta às Terras de Santa Maria, designadamente no que se refere à utilização do itinerário pertencente às vias municipais de Vale de Cambra, nos termos e condições da informação técnica de dois de abril.-----

**14. CLPQ 01/2013 - BENEFICIAÇÃO DA AV. CAMILO TAVARES DE MATOS E ARRANJO DO ESPAÇO ENVOLVENTE AO SANTUÁRIO/ ACESSO – RETIFICAÇÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR E DO FINAL E DAS DELIBERAÇÕES PROFERIDAS NA SEQUÊNCIA DESTES:**

Presente Relatório do Júri do procedimento, datado de três de abril, informando que o Júri verificou a existência de um lapso (erro material) no relatório preliminar de vinte e sete de fevereiro de dois mil e catorze, aprovado em reunião de onze de março de dois mil e catorze assim como no relatório final aprovado em reunião de vinte e cinco de março de dois mil e catorze, o que deverá ser corrigido da seguinte forma: onde se lê três meses, deverá ler-se cinco meses, de acordo com o que consta na proposta apresentada, pelo que se deve proceder à devida retificação dos atos praticados na sequência destes relatórios.-----

Anexa Relatório Final devidamente retificado.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, retificar as suas deliberações de onze de março e vinte e cinco de março, aprovando a retificação aos relatórios preliminar e final do concurso limitado por prévia qualificação 1/2013, “Beneficiação da Av. Camilo Tavares de Matos e Arranjo do Espaço Envolverte ao Santuário/ Acesso”, datados de vinte e sete de fevereiro e de vinte de março respetivamente.-----

**15. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23 DE OUTUBRO DE**

**2013:** Presente listagem elaborada pela Divisão de Gestão do Território e Fiscalização/Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, no período compreendido entre os dias vinte e seis de março e oito de abril de 2014, no uso de competências subdelegadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013, que se sintetizam no seguinte:-----

**Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010:-----**

**Processos deferidos:-----**

- 75/2013, de Ana Maria Fernandes Pedro;-----
- 21/2014, de Alberto Soares de Oliveira;-----
- 20/2014, de Márcia Liliana Tavares da Silva;-----
- 23/2014, Paula Elisabete G. M. Abrantes;-----
- 51/2013, de Lúcia Fernandes Tabaço;-----
- 93/2013, de João Miguel Barbosa Alves;-----
- 3/2014, de Albino Tavares de Sousa;-----
- 111/2013, de António Jorge de Sousa Martins;-----
- 151/2013, de José Moreira da Costa.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**16. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS REQUERIMENTOS:**

Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares:-----

**- PROCESSO N.º 45/2013, de Rosa Maria Costa Jesus Silva:** Na sequência do requerimento 32/2014, presente informação técnica de vinte e cinco de março,

com o seguinte teor: “Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

1. Descrição da pretensão-----

1.1 A pretensão do requerente consiste na edificação de anexos (legalização).-----

1.2 O prédio localiza-se no lugar de Lordelo, na freguesia de União das Freguesias de Vila Cha, Codal e Vila Cova do Perrinho.-----

1.3 A operação urbanística identificada encontra-se sujeita ao procedimento de licença administrativa nos termos previstos no disposto no art. 4º, n.º 2, alínea c, do DL 555/99, de 16/12, alterado pelo DL 26/10 de 30/03.-----

2. Controlo prévio-----

2.1 De acordo com o estabelecido na alínea c do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 26/10 de 30 de Março, que estabelece o Regime Jurídico da urbanização e da Edificação (RJUE), a pretensão está sujeita ao controlo prévio de licença administrativa.-----

3. Enquadramento face aos instrumentos de planeamento em vigor-----

3.1 Para a localização representada na planta de ordenamento do PDM, que se encontra eficaz através de Aviso n.º9402/2008, publicado na II Série do Diário da República, nº 61, de 27 de Março de 2008, o solo está qualificado como solo urbano – área urbanizada tipo III.-----

4. Cumprimento de normas legais e regulamentares em vigor-----

4.1 A pretensão cumpre o disposto no numero 2, do artigo 38 do RMUE.-----

4.2 É apresentada declaração da junta de freguesia de Vila Chã (ver folha 51), na qual é referido que não é pretensão da junta de freguesia executar qualquer retificação do arruamento a sul.-----

4.3 Para o arruamento em causa (a norte da pretensão), e a poente da pretensão, a câmara municipal aprovou o pedido de reconstrução de uma habitação que se encontra a face do arruamento.-----

4.4 Face ao exposto a pretensão poderá ser enquadrada no numero 2, do artigo 57 do RMUE, que se transcreve (“Constituem exceções ao disposto nas quatro alíneas anteriores as construções situadas dentro do aglomerado urbano, entendendo-se como tal as povoações existentes e consolidadas nas quais, manifestamente, não é possível a aplicação de perfis tipo”).-----

5. Apreciação do projeto-----

5.1 Face ao exposto propõe-se o deferimento do solicitado.-----

5.2 O requerente deverá apresentar no prazo de 6 meses os seguintes projetos de especialidade:-----

- Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica;-----
- Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica;-----
- Projeto de águas pluviais;-----

5.3 Os projetos de especialidade devem ser entregues em bases papel e digital, conforme definido no artigo 6º do RMUE.-----

6. Condições do licenciamento-----

6.1 O requerente devera proceder ao as demolições propostas previamente a emissão do alvará de autorização de utilização.-----

7. Procedimento subsequente-----

7.1 O presente processo deverá seguir para despacho do Senhor Vereador António Alberto Almeida Matos Gomes, conforme delegação de competências em vigor.-----

7.2 Após o respetivo despacho deverá o requerente ser notificado sobre o teor da decisão. Ao ofício de notificação deverão anexar-se os seguintes elementos:-----

- Cópia da informação técnica de 25-03-2014.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de vinte e cinco de março de dois mil e catorze.-----

- **PROCESSO N.º 106/2012, de Pureza Ferreira de Bastos:** Na sequência do requerimento 985/2014, presente informação técnica de vinte e sete de março, com o seguinte teor: “Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

1. Descrição da pretensão-----

1.1 A pretensão do requerente consiste no pedido para “efetuar todos os trabalhos, incluído as demolições propostas após a emissão do alvará de licença de construção”.-----

1.2 O prédio localiza-se no lugar de Cabrum, na freguesia de Arões.-----

2. Informações dos serviços internos-----

2.1 O serviço de fiscalização, em 24-03-2014, informa que “... *confirmo que o requerente se efetuar a cedência previamente ao levantamento do alvará de licença de construção, a edificação fica sem proteção*”. -----

3. Proposta de decisão-----

3.1 Face ao descrito no ponto anterior, é aceitável o solicitado pelo requerente, devendo, após a emissão do respetivo alvará de licença de construção, os trabalhos de demolição serem efetuados logo que sejam possíveis.-----

4. Procedimento subsequente-----

4.1 O presente processo deverá seguir para despacho do Senhor Vereador António Alberto Almeida Matos Gomes, conforme delegação de competências em vigor.-----

4.2 Após o respetivo despacho deverá o requerente ser notificado sobre o teor da decisão. Ao ofício de notificação deverão anexar-se os seguintes elementos:-----

- Cópia da informação técnica de 27-03-2014.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação técnica de vinte e sete de março de dois mil e catorze.-----

- **PROCESSO N.º 116/2013, de Sérgio Filipe Fernandes:** Na sequência do requerimento n.º 67/2014, presente informação técnica de quatro de abril, com o seguinte teor: “Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-

1. Descrição da pretensão-----

1.1 A pretensão do requerente consiste na edificação de uma habitação unifamiliar.-----

1.2 O prédio localiza-se no lugar de Paço, na freguesia de Cepelos.-----

1.3 A operação urbanística identificada encontra-se sujeita ao procedimento de licença administrativa nos termos previstos no disposto no art. 4º, n.º 2, alínea c, do DL 555/99, de 16/12, alterado pelo DL 26/10 de 30/03.-----

2. Controlo prévio-----

2.1 De acordo com o estabelecido na alínea c do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 26/10 de 30 de Março, que estabelece o Regime Jurídico da urbanização e da Edificação (RJUE), a pretensão está sujeita ao controlo prévio de licença administrativa.-----

3. Enquadramento face aos instrumentos de planeamento em vigor-----

3.1 Para a localização representada na planta de ordenamento do PDM, que se encontra eficaz através de Aviso n.º9402/2008, publicado na II Série do Diário da República, nº 61, de 27 de Março de 2008, o solo está qualificado como solo urbano – área urbanizada tipo III.-----

4. Informações dos serviços internos-----

4.1 Na folha 35, é informado que o requerente pretende legalizar as obras de ampliação sem alvará de construção e objeto de auto de embargo em 09/01/2007, Processo generi 688/06.-----

4.2 Na folha 33, é informado que o processo de obras não se insere no âmbito do artigo 6 do Capítulo II – Secção I do RMUE, no que respeita às normas de apresentação dos processos.-----

5. Apreciação do projeto-----

5.1 O requerente apresenta planta de implantação (folha 66) onde se verifica o cumprimento dos perfis transversais dos arruamento confinantes.-----

5.2 O requerente propõe, para o arruamento existente a poente, que o alargamento do arruamento seja garantido através de termo de cedência de terreno. Dado que o caminho em causa é de acesso a campos, sem continuidade, é aceitável a proposta apresentada, no entanto deixa-se a consideração superior o solicitado.-----

5.3 O requerente deverá apresentar no prazo de 6 meses os seguintes projetos de especialidade:-----

- Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica;-----
- Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica;-----
- Projeto de instalação de gás, quando exigível;-----
- Projeto de redes prediais de água e esgotos;-----
- Projeto de águas pluviais;-----
- Projeto de arranjos exteriores;-----

- Projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações;-----
- Estudo de comportamento térmico;-----
- Projeto de segurança contra incêndios em edifícios;-----
- Projeto acústico.-----

5.3 Os projetos de especialidade devem ser entregues em bases papel e digital, conforme definido no artigo 6º do RMUE. -----

#### 6. Condições do licenciamento-----

6.1 O requerente deverá proceder ao alargamento da via, a nascente, previamente a emissão do alvará de licença de construção.-----

6.2 O requerente deverá proceder a execução do passeio e pavimentação do arruamento (remate da faixa de rodagem com o passeio) previamente a emissão do alvará de licença de utilização (as indicações de: cotas, alinhamentos e tipo de materiais a utilizar, deverão ser solicitadas a câmara municipal).-----

#### 7. Procedimento subsequente-----

7.1 O presente processo deverá seguir para despacho do Senhor Vereador António Alberto Almeida Matos Gomes, conforme delegação de competências em vigor.-----

7.2 Após o respetivo despacho deverá o requerente ser notificado sobre o teor da decisão. Ao ofício de notificação deverão anexar-se os seguintes elementos:-----

- Cópia da informação técnica de 04-04-2014.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação técnica de quatro de abril de dois mil e catorze.-----

**- PROCESSO N.º 5/2013, da PREVAL – Padarias reunidas do Vale do Caima,**

**Lda.:** Na sequência do requerimento n.º 5/2013, presente informação técnica de sete de abril, com o seguinte teor: “Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

1. Descrição da pretensão-----

1.1 A pretensão do requerente consiste na comunicação previa para instalação de padaria, pastelaria e restaurante.-----

1.2 O prédio localiza-se na rua Manuel Soares Pinheiro, na freguesia de “União das freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova do Perrinho”.-----

2. Controlo prévio-----

2.1 De acordo com o estabelecido no alínea c, do n.º 4, do artigo 4º, do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 26/10 de 30 de Março, que estabelece o Regime Jurídico da urbanização e da Edificação (RJUE), a pretensão está sujeita ao controlo prévio de Comunicação Previa.-----

3. Antecedentes-----

3.1 Para o prédio em questão existe o alvará de licença n.º 24/64, relativo ao edifício destinado ao fabrico do pão.-----

4. Enquadramento face aos instrumentos de planeamento em vigor-----

4.1 Para a localização representada na planta de ordenamento do PDM, que se encontra eficaz através de Aviso n.º9402/2008, publicado na II Série do Diário da República, nº 61, de 27 de Março de 2008, o solo está qualificado como solo urbano – área Beneficiada e insere-se no Plano de Pormenor de Expansão Norte.

5. Apreciação do projeto-----

**5.1** O sector dos PMOT(s) informa que *“trata-se de alterações de divisionamento interior, sem alteração de uso de uma edificação existente, pelo que não se vê*

*inconveniente. Contudo deverá ser salvaguardada a fachada existente, aumento de área e volume*”-----

**5.2** Conforme referido na informação técnica de 20-02-2014 a pretensão encontra-se sujeita ao pagamento da taxa prevista no artigo 43 do RMUE (29 lugares de estacionamento x 1.250,00 = 36.250,00 euros).-----

**5.3** Deverá ser apresentada planta de implantação com o percurso acessível desde a via pública até ao interior do estacionamento.-----

**5.4** Nas condições referidas nos pontos anterior é aceitável a proposta do requerente, no entanto deixa-se à consideração da Câmara Municipal a admissão de comunicação previa apresentada.-----

## **6. Procedimento subsequente**-----

**6.1** O presente processo deverá seguir para despacho do Senhor Vereador António Alberto Almeida Matos Gomes, conforme delegação de competências em vigor.-----

**6.2** Após o respetivo despacho deverá o requerente ser notificado sobre o teor da decisão.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação técnica de sete de abril de dois mil e catorze.-----

## **17. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:**-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de vinte e cinco de março e sete de abril de dois mil e catorze, no valor líquido total de seiscentos e quinze mil quinhentos e oitenta e quatro euros e quatro cêntimos (€ 615.584,04 )-----

- Informação do Chefe, em regime de substituição, da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datada de oito de abril, relativa ao conjunto de processos (pedidos de requisição, ordens de pagamento de faturas) efetuados, no período



